



PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ
Rua do Lavradio, 132, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2380-5102 e-mail:vt02.rj@trt1.jus.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS e INTERESSADO(A)S

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO JOSÉ DANTAS DINIZ NETO, JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o **Leiloeiro Oficial IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242, no qual serão levados a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos arts. 769, 888 da CLT e artigo 879 e seguintes do CPC, os bens abaixo descritos, nas datas a seguir. **A partir do dia 29/11/2021 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 06/12/2021 às 13:10 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação dos bens. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 13/12/2021 às 13:10h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação dos bens. As praças serão realizadas virtualmente no site www.mirandacarvalholeiloes.com.br.** Os interessados devem se cadastrar previamente para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone 0800 780 8000 e no e-mail contato@mirandacarvalholeiloes.com.br.

Processo nº: 0063100-90.2008.5.01.0002

Reclamante: Antonia da Conceição Pereira Silva

Reclamado(a): Filiperson Papéis Especiais Ltda., Cia. Nacional de Reflorestamento e Aloysio Romer de Bendersky

Valor da execução: R\$ 39.441,89 atualizado até junho de 2021

Localização dos bem(ns): Avenida do Canal do Rio Timbó, nº: 760, Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ

Descrição do(s) bem(ns): 01 (uma) máquina SOS para rebobinadeira de sacolas.

Avaliação do bem: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Lance mínimo aceito: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) (ad corpus), não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. **Quem pretender arrematar ditos bens deverá se cadastrar PREVIAMENTE no portal (www.mirandacarvalholeiloes.com.br) e esperar um e-mail de confirmação de cadastro e instruções sobre como proceder para participar da Hasta Pública,** respeitando o dia e hora, acima mencionados, ficando ciente das seguintes condições: O licitante vencedor deverá depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta. Além disso, deverá depositar em outra guia a comissão do leiloeiro de 5% sobre o valor da venda, no mesmo prazo supra assinalado. Caso o(s) bem(ns) seja(m) adjudicado(s) o executado arcará com o pagamento da comissão no leiloeiro, no montante de 5% do valor de avaliação do(s) bem(ns). Caso desfeita a arrematação por ordem judicial, será o Leiloeiro intimado a fim de em 10 (dez) dias, depositar nos autos o valor recebido a título de comissão. O arrematante é responsável por todos os custos de remoção dos bens. O prazo para eventuais embargos ou adjudicação passará



PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ
Rua do Lavradio, 132, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2380-5102 e-mail:vt02.rj@trt1.jus.br

a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação, salvo se o deferimento ocorrer numa data futura, hipótese em que passará a fluir após a intimação da parte. Além da comissão e demais despesas com a hasta pública, a executada arcará ainda com o pagamento das despesas processuais, no que for aplicável ao caso concreto até o limite máximo permitido em lei. Encerrado o leilão, é de responsabilidade do Leiloeiro lavrar o Auto de Arrematação ou Adjudicação, submetendo-o à apreciação do Juízo para que seja assinado, ou ainda, lavrar o Auto Negativo, em caso de ausência de ocorrências. Ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, proceder visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara, valendo cópia deste despacho como mandado judicial para tanto. É vedado aos senhores depositários criar embaraços à visita dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. ADVERTÊNCIA: Art. 335 Código Penal. A publicação do presente edital na imprensa local supre as notificações enviadas às partes e/ou a seus procuradores que, eventualmente, forem devolvidas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Trabalhista, na forma da lei. **Rio de Janeiro, aos 29 de setembro de 2021. Eu, JOSÉ DANTAS DINIZ NETO, JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ mandei digitar e subscrevo. _____ MM. Juiz Substituto do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho da Capital/RJ.**